



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 018/2024

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

INDICO à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Isaías Honorato da Silva Marques, para que coloque em prática a Lei Municipal nº 527/2018, que **Institui o dia municipal da juventude no calendário do município de Tamandaré, a ser celebrado no dia 22 de setembro** de cada ano e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A juventude é uma fase crucial na formação do cidadão e merece reconhecimento e valorização em nossa sociedade. A criação de um dia específico para a juventude não só celebra suas conquistas e desafios, mas também proporciona um espaço para discussões sobre temas relevantes que afetam os jovens, como educação, emprego, saúde mental e direitos humanos.

Além disso, a celebração deste dia pode fomentar a participação ativa dos jovens nas decisões que impactam suas vidas e incentivar o engajamento em projetos sociais e comunitários. Eventos como palestras, oficinas, atividades culturais e esportivas podem ser organizadas para promover a integração entre os jovens e fortalecer o senso de pertencimento à nossa comunidade. A implementação desta lei também demonstra o compromisso da administração municipal com o futuro da nossa cidade e com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a juventude.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2024.

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)
Vereador

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760